



## MUNICÍPIO DE VINHAIS

### CÂMARA MUNICIPAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2013/09/09

ATA N.º 18/2013

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu;-----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Zulmira Diegues Canelha dos Santos; -----
- Carlos Alberto Matias Costa. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e trinta minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira. -----

1 – Período de antes da ordem do dia. -----

## ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Particulares: -----

5.1 – António dos Anjos Rodrigues – Vila Boa – Aprovação de projeto de arquitetura - Ratificar. -----

5.2 – TMN – Telecomunicações Móveis, Nacionais, Sa. – Pedido de autorização de colocação de infraestruturas. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Abastecimento de água e saneamento a Falgueiras – Aprovação de plano de segurança e saúde em obra; -----

6.2 – Arranjo Urbanístico da Casa dos Militares na Zona Histórica de Vinhais – Aprovação da minuta do contrato; -----

6.3 – Construção do Centro de Interpretação/Escola de Pesca - Aprovação de plano de segurança e saúde em obra; -----

6.4 – Construção da Praia Fluvial – Rio Tuela/Instalação de sanitários de apoio – Aprovação de plano de segurança e saúde em obra. -----

7 – Apoios: -----

7.1 - Freguesia de Mofreita; -----

7.2 – Freguesia de Ousilhão; -----

7.3 – Freguesia de Vila Boa de Ousilhão; -----

7.4 – Freguesia de Vilar de Peregrinos; -----

7.5 – Freguesia de Ervedosa; -----

7.6 – Freguesia de Vinhais; -----

- 7.7 – Freguesia de Vilar De Ossos; -----
- 7.8 – Freguesia de Penhas Juntas; -----
- 7.9 – Freguesia de Vilar de Lomba; -----
- 7.10 – Freguesia de Sobreiró de Baixo; -----
- 7.11 - Freguesia de Rebordelo; -----
- 7.12 - Freguesia de Vila Verde; -----
- 7.13 - Freguesia de Nunes; -----
- 7.14 - Freguesia de Candedo; -----
- 7.15 - Freguesia de Montouto; -----
- 7.16 – Centro Social e Paroquial de Rebordelo. -----
- 8 – Transportes Escolares – Adjudicação – 2.<sup>a</sup> Fase. -----
- 9 – AEC – Acordo de Colaboração. -----
- 10 – Refeições Escolares ano letivo 2013/2014 – Adjudicação. -----
- 11 – Aquisição de Terrenos. -----
- 12 – 13.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e 11.<sup>a</sup> ao Plano Plurianual de Investimentos  
– Ratificar. -----
- 13 – 14.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e 12.<sup>a</sup> ao Plano Plurianual de Investimentos.
- 1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para dizer que se encontra no final do mandato, e que depois de ter tomado conhecimento do programa eleitoral que o Partido Socialista apresenta para as próximas eleições, se congratula com o mesmo, com as obras propostas nele, designadamente, com a estrada de Vinhais/Bragança, porque em sua opinião é uma obra estruturante para o desenvolvimento do Concelho. ----

Continuou a dizer que, agora que todos os caminhos e estradas do Concelho, já se encontram pavimentados, devia-se beneficiar a estrada de ligação entre Tuizelo e as Peleias. -----

O Senhor Presidente da Câmara agradeceu a intervenção do Senhor Vereador, e disse que, primeiro iriam ter em atenção as pessoas e depois iriam continuar com a beneficiação das estradas, e naturalmente que a estrada de Tuizelo às Peleias será contemplada. -----

Relativamente à estrada de Vinhais/Bragança, em sua opinião, já tinha conseguido um passo importante, tinha conseguido uma votação a nível da CIM, que considerou duas estradas prioritárias, a de Vinhais/Bragança e a ligação de Montalegre a Chaves. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, para informar que o Senhor Cesário Augusto Pires, tinha oferecido setenta (70) obras literárias para a biblioteca do Centro Cultural. -----

O Senhor Presidente da Câmara opinou que se lhe devia comunicar por escrito o nosso agradecimento. -----

## **ORDEM DO DIA**

### **2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----**

A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora, Zulmira Diegues Canelha dos Santos, por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

### **3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----**

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

### **4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----**

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia seis do mês de setembro, do ano de dois mil e treze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais .....882.632,14 €  
Em dotações Não Orçamentais .....669.005,90 €

**5 – OBRAS PARTICULARES: -----**

**5.1 – ANTÓNIO DOS ANJOS RODRIGUES – VILA BOA – APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA - RATIFICAR. -----**

Foi presente o projeto de arquitetura, referente à legalização de uma habitação que o Senhor António dos Anjos Rodrigues, levou a efeito na povoação de Vila Boa de Ousilhão. -----

Relativamente a este processo a técnica superior de arquitetura, Susana Maria Pinto Martins, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, republicado pelo D.L. n.º 26/2010, de 30 de Março e Regulamento Geral das Edificações Urbanas, RPDM, RJUE. -----

**Pretensão -----**

Pretende o requerente legalizar uma moradia que ampliou ilegalmente. De acordo com os extratos das plantas de condicionantes do Plano Diretor Municipal, a área onde o requerente pretende construir a habitação não se encontra abrangida pela Reserva Ecológica Nacional nem pela Reserva Agrícola Nacional. -----

E segundo extrato da planta de ordenamento do respetivo plano também não pertence a áreas de "Espaços Naturais". -----

O extrato da planta de ordenamento permite verificar que o local se encontra dentro do perímetro do aglomerado urbano numa zona classificada como "Espaço Urbanizável". Assim, entendo que o local em questão se encontra dentro do perímetro do aglomerado urbano, devendo aplicar-se o disposto no capítulo IV (artigos 30.º e seguintes) do RPDM de Vinhais. -----

Da leitura do artigo 31.º do RPDM, é um aglomerado urbano do nível IV. -----

E para este tipo de aglomerados urbanos o número de pisos admissível é dois e 6,5m de

cércea (artigo 37.º do RPDM). -----

Em situações de topografia difícil serão admitidas no máximo duas caves abaixo da cota de soleira, sem prejuízo do cumprimento do RGEU. -----

A proposta é de três pisos e foi objeto de parecer desfavorável pois era entendimento que estávamos perante uma altura que ultrapassava os 6,5m. -----

O requerente apresenta então um projeto reformulado onde refere que pretende repor o terreno no seu estado inicial, ou seja, à alguns anos atrás com máquinas procedeu à escavação e retirada de terras da propriedade tendo inclusive resultado no desabamento de parte desse desaterro. -----

A proposta pretende então fazer o inverso, ou seja não temos um rés-do-chão mais dois pisos, mas com o "depósito" ou "reposição inicial de terras" como refere o técnico voltar ao início. -----

Com tal proposta pretende claramente evitar a demolição de um piso. -----

**Conclusão** -----

Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que a forma como se apresenta é claramente de cave mais dois pisos não ultrapassando a altura máxima admissível para o aglomerado em questão. -----

**Claramente também não se considera uma proposta consensual levantando-me algumas dúvidas ao nível formal, ou seja, o que seria admissível antes da remodelação do terreno, será admissível numa fase posterior em que se pretende agora depositar as terras?** -----

Esta questão parece-me que deverá ser objeto de parecer jurídico. -----

No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo I «habitacionais» (alínea a) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008). -----

Atendendo ao disposto no Capítulo I, subordinado ao tema Utilização -tipo I «Habitacionais» da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro cumpre-me informar que o esquema funcional previsto para a habitação unifamiliar **cumpre**. -----

Posteriormente e caso seja entendimento que a solução proposta é viável, deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----

- a) Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica; -----
- b) Projeto de redes prediais de água e esgotos; -----
- c) Projeto de águas pluviais; -----
- d) Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica e projeto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----
- e) Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações;-----
- f) Estudo de comportamento térmico; -----
- g) Projeto acústico; -----
- h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios.” -----

Encontrava-se manuscrito um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“Exatamente porque se trata de uma legalização, da correção de uma situação irregular, a única forma é mesmo repor no estado em que deveria ter ficado desde o início e não vejo outra forma de proceder. -----

O que o requerente se propõe fazer é transformar o rés do chão numa cave, o que é possível tal como o apresenta o técnico. -----

Deferido e à reunião de Câmara para ratificação.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu os Senhores Vereadores que, este assunto já se arrasta já muito tempo. Tinha ouvido o Senhor Consultor Jurídico, o qual lhe tinha confirmado que a solução agora proposta pelo requerente, era possível de legalização, razão pela qual tinha emitido o despacho anteriormente transcrito. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara e aprovar o projeto de arquitetura em causa. -----

**5.2 – TMN – TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS, NACIONAIS, SA. – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS. -----**

Foi presente o projeto para instalação de infraestruturas de suporte da estação de radiocomunicações, que a TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, Sa., pretende instalar no alto do Senhor da Piedade em Agrochão. -----

Encontrava-se manuscrito no processo, um despacho, da técnica superior de arquitetura, Susana Maria Pinto Martins, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em análise, cumpre-me informar que o procedimento de autorização se encontra instruído em conformidade com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º, do DL 11/2003. Pelo que não se vê inconveniente.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e autorizar a instalação das infraestruturas em causa. -----

**6 – OBRAS PÚBLICAS: -----**

**6.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO A FALGUEIRAS – APROVAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA. -----**

Foi presente o plano de segurança e saúde em obra, referente à empreitada de “Abastecimento de Água e Saneamento a Figueiras”, que se fazia acompanhar de parecer favorável da Divisão de Obras Municipais. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o referido plano de segurança e saúde em fase de obra. -----

**6.2 – ARRANJO URBANÍSTICO DA CASA DOS MILITARES NA ZONA HISTÓRICA DE VINHAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----**

Nos termos do art.º 98.º, do Código dos Contratos Públicos, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Arranjo Urbanístico da Casa dos Militares na Zona Histórica de Vinhais”, a celebrar entre o Município de Vinhais e António Aníbal Martins. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato. -----

**6.3 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO/ESCOLA DE PESCA - APROVAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA.-----**

Foi presente o plano de segurança e saúde em obra, referente à empreitada de “Construção do Centro de Interpretação/Escola de Pesca”, que se fazia acompanhar de parecer favorável da Divisão de Obras Municipais. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o referido plano de segurança e saúde em fase de obra. -----

**6.4 – CONSTRUÇÃO DA PRAIA FLUVIAL – RIO TUELA/INSTALAÇÃO DE SANITÁRIOS DE APOIO – APROVAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA. -----**

Foi presente o plano de segurança e saúde em obra, referente à empreitada de “Construção da Praia Fluvial – Rio Tuela/Instalação de Sanitário de Apoio”, que se fazia acompanhar de parecer favorável da Divisão de Obras Municipais. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o referido plano de segurança e saúde em fase de obra. -----

**7 – APOIOS: -----**

**7.1 - FREGUESIA DE MOFREITA. -----**

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia da Mofreita, onde solicita a concessão de mais um apoio monetário no valor de seis mil euros (6.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas com as obras de recuperação da igreja paroquial da Mofreita. -----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação subscrita pelo técnico superior de engenharia, António Alfredo Setas, do teor seguinte: -----

“Na informação prestada, fundamentei valores e custos da obra. -----

O custo apresentado pelo empreiteiro é de €31.278,00 (c/ IVA incluído), valor que se enquadra nos custos correntes praticados na região pela natureza e extensão dos trabalhos em causa, conforme estimativa orçamental por mim elaborada, no valor de €31.933.14 (c/ IVA incluído) e anexo. -----

A verba atribuída em 2012 foi de €20.000,00. -----

O reforço de verba solicitado em 2013/04/17 é de €6.000.00. -----

A Junta de Freguesia da Mofreita terá de suportar €5.278.00, com o reforço solicitado. valor este necessário para satisfazer o compromisso com o empreiteiro, na medida em que o custo dos trabalhos é de €31.278.00 (c/IVA incluído).” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atribuir um apoio financeiro do montante de seis mil euros (6.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa.

## **7.2 – FREGUESIA DE OUSILHÃO. -----**

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Ousilhão, um apoio financeiro, do montante de quinze mil euros (15.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas com obras a levar a efeito na capela de Nossa Senhora da Alegria. -----

Encontrava-se manuscrito um parecer subscrito pelo técnico superior de engenharia, Gil Pousa Nogal, do teor seguinte: -----

“Oportunamente efetuei um estudo prévio para os trabalhos que a Junta de Freguesia de Ousilhão pretende realizar. -----

- Analisados os preços unitários apresentados pela Junta de Freguesia através de orçamento da empresa António Manuel Gil, em anexo os mesmos enquadram-se nos preços correntes praticados na região para a natureza dos trabalhos em causa, totalizando um valor de 10.625,00 €+ IVA (à taxa legal em vigor).” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atribuir um apoio financeiro do montante de dez mil seiscentos e vinte e cinco euros (10.625,00 €) + IVA, destinado ao pagamento das despesas com a realização das referidas despesas, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades de tesouraria. -----

### **7.3 – FREGUESIA DE VILA BOA DE OUSILHÃO.** -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Vila Boa de Ousilhão, apoio financeiro no valor de trinta e oito mil duzentos e cinquenta euros (38.250,00 €), destinado ao pagamento de despesas com a pavimentação de arruamentos na freguesia. -----

Acompanhava este pedido uma informação subscrita pelo técnico superior de engenharia, Gil Pousa Nogal, do teor seguinte: -----

“Na sequência do despacho de V. Ex.<sup>a</sup>, emanado em ofício datado de 21/08/2013, remetido pela Junta de Freguesia de Vila Boa de Ousilhão que se anexa, cumpre-me informar o seguinte: -----

- 1 – No referido ofício, a Junta de Freguesia de Vila Boa de Ousilhão solicita apoio financeiro no montante de 38.250,00 €+ IVA (à taxa legal em vigor), para fazer face às despesas efetuadas com a pavimentação de arruamentos em Vila Boa; -----
- 2 – Os trabalhos em causa foram promovidos pela Junta de Freguesia de Vila Boa de Ousilhão, conforme cópia do contrato e auto de medição elaborado pelo dono de obra e empreiteiro no valor de **38.250,00 €+ IVA** (à taxa legal em vigor), que se anexam; -----
- 3 – Após o levantamento topográfico efetuado pelo topógrafo municipal juntamente com o dono de obra e empreiteiro que se anexa, verifica-se que a área de betuminoso prevista no contrato se encontra realizada.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atribuir um apoio financeiro do montante de

trinta e oito mil duzentos e cinquenta euros (38.250,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, destinado ao pagamento das despesas com a realização das referidas despesas, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades de tesouraria. -----

#### **7.4 – FREGUESIA DE VILAR DE PEREGRINOS. -----**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos, onde informa que, aquando dos trabalhos de pavimentação dos arruamentos na freguesia, tornou-se necessário proceder à colocação de asfalto no caminho da ETAR, em Vilar de Peregrinos, motivo pelo qual, solicita que lhe seja concedido um apoio financeiro do montante de seis mil euros (6.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas inerentes a esses trabalhos.

Este pedido vinha acompanhado de uma informação subscrita pelo técnico superior de engenharia, Gil Pousa Nugal, do teor seguinte: -----

“Na sequência do despacho de V. Ex.<sup>a</sup>, emanado em ofício n.º 16, datado de 22/07/2013, remetido pela Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos que se anexa, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – No referido ofício, a Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos solicita apoio financeiro no montante de 6.000,00 €+ IVA (à taxa legal em vigor), para fazer face às despesas efetuadas com a “colocação de asfalto no caminho da Etar, em Vilar de Peregrinos”; ---

2 – Os trabalhos em causa foram promovidos pela Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos, não estavam previstos, surgindo no decorrer da empreitada, os quais a Junta de Freguesia achou por conveniente efetuar. -----

Junto se anexa cópia do auto de medição elaborado pelo dono de obra e empreiteiro no valor de **6.000,00 €+ IVA** (à taxa legal em vigor); -----

3 – Após o levantamento topográfico efetuado pelo topógrafo municipal juntamente com o dono de obra e empreiteiro que se anexa, verifica-se que a área de betuminoso realizada è de *704,00 m2.*” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atribuir um apoio financeiro do montante de

seis mil euros (6.000,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades de tesouraria. -----

#### **7.5 – FREGUESIA DE ERVEDOSA.** -----

A Junta de Freguesia de Ervedosa, informou por escrito que aquando da pavimentação de arruamentos na Soutilha, tornou-se necessário proceder à beneficiação de outros arruamentos, pelo que solicita a concessão de um apoio financeiro para pagamento das despesas em causa. -----

Relativamente a este pedido, o técnico superior de engenharia, Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto supra e de acordo com o despacho de V.Ex<sup>a</sup> exarado no ofício recebido da Junta de Freguesia de Ervedosa (cópia em anexo), após verificação no local, cumpre-me informar: -----

1 - Em Outubro de 2012, foram quantificados os trabalhos e materiais necessários para a beneficiação dos arruamentos em betão e sistema de drenagem de águas pluviais na povoação de Soutilha. -----

2 - Através da informação n.90/2012, informei que se previa para a execução dos trabalhos o valor de 10.962,80€ -----

3 - Em Reunião de Câmara de 12 de Novembro de 2012, foi deliberado aprovar a transferência desta verba para a Junta de Freguesia; -----

4 - Os trabalhos foram realizados na Primavera (Abril/Maio); -----

5 - Para além dos trabalhos inicialmente previstos, verifica-se que foram beneficiados também alguns arruamentos que na altura não contabilizamos por vontade da Junta de Freguesia, que nos informou que seriam mais tarde pavimentados em material betuminoso juntamente com a pavimentação dos acessos à aldeia. -----

6 - Os arruamentos em causa totalizam, aproximadamente, 420m<sup>2</sup> de área; -----

7 - Para custear os trabalhos realizados, a Junta de Freguesia vem agora solicitar a transferência de 6.000,00€ -----

8 - De acordo com os cálculos efetuados em 2012, previa-se um custo por metro quadrado

de aproximadamente 12,00€ para a pavimentação em betão, ou seja, os 420,00m<sup>2</sup> realizados a mais custariam na ordem de **5.040,00€** -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atribuir um apoio financeiro do montante de cinco mil e quarenta euros (5.040,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

#### **7.6 – FREGUESIA DE VINHAIS.** -----

Foi presente uma carta oriunda da Junta de Freguesia de Vinhais, onde solicita um apoio financeiro no valor de dez mil euros (10.000,00 €), destinado ao pagamento de despesas com obras de beneficiação da zona envolvente à igreja de Rio de Fornos. -----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação subscrita pelo técnico superior de engenharia, António Alfredo Setas, do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos informo V. Excelência: -----

Em visita à obra verifica-se algum atraso na execução dos trabalhos, que apresentam um baixo grau de realização, passando a descrevê-los: -----

Betões: (Grau de realização 85%) -----

1 Execução de Muro de Suporte de terras em betão armado numa extensão de 20,00 m com uma altura -----

variável: -----

1.1 Fundação: -----

1.1.1 Betão de limpeza -3,90m<sup>3</sup>x1 00,00€=390,00€ -----

1.1.2 Sapata -14,55m<sup>3</sup>x225,00€= 2.910,00€-----

1.2. Elevação: -----

1.2.1 -Muro 10,00m<sup>3</sup>x300,00=3.000,00 € Total" 1 1.1+1.1.2+1.2.1"" 6.300,00€ -----

Pavimentação: (grau de realização 0%) -----

2.1-Fornecimento e assentamento de mosaico de granito c/0,05m de aresta, sobre traço seco, tapamento de juntas reperfilamento e compactação. -----

30,00m<sup>2</sup>x27,00€=810,00€-----

2.2-Fornecimento e assentamento de cubos de granito c/0,11 m. de aresta, sobre almofada de areia, incluindo reperfilamento e compactação. 110,00m2x22,00€=2.420,00€ -----

2.3-Levantamento e repavimentação cl cubos existentes, incluindo reperfilamento e compactação. 30,00m2x16,00€=480,00€-----

Total: 2,1+2,2+2,3= 3,710,00€-----

**Total Geral = 6.300,00€+ 3.710,00€= 10.010,00€-----**

O custo total dos trabalhos é de: 10.010,00€ (Dez mil. e dez euros)  
Salvo melhor opinião, entendo que a verba solicitada (10.000.00€) é necessária, na medida em que o custo dos trabalhos executados e a executar, estão dentro dos preços praticados na região.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atribuir um apoio financeiro do montante de dez mil euros (10.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas com as obras indicadas, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades de tesouraria. -----

#### **7.7 – FREGUESIA DE VILAR DE OSSOS. -----**

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Vilar de Ossos, apoio financeiro, no valor de quinze mil novecentos e quarenta euros (15.940,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, destinado à pavimentação do adro da igreja paroquial de Vilar de Ossos. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável, do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atribuir um apoio financeiro do montante de

quinze mil euros (15.000,00 €), acrescido de IVA à taxa legal e vigor, destinado ao pagamento das referidas despesa, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades de tesouraria. -----.

#### **7.8 – FREGUESIA DE PENHAS JUNTAS. -----**

Foi presente, uma carta oriunda da Junta de Freguesia de Penhas Juntas, onde solicita um apoio financeiro no valor de cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito euros e treze cêntimos (53.858,13 €), destinado ao pagamento de despesas com a pavimentação e colocação da rede de água e saneamento, no Arruamento da Formiga em Penhas Juntas. –

Este pedido vinha acompanhado de uma informação subscrita pelo técnico superior de engenharia, Gil Pousa Nugal, do teor seguinte: -----

“Na sequência do despacho de V. Ex.<sup>a</sup>, emanado em ofício datado de 12/08/2013, remetido pela Junta de Freguesia de Penhas Juntas que se anexa, cumpre-me informar o seguinte:

1 – No referido ofício, a Junta de Freguesia de Penhas Juntas solicita apoio financeiro no montante de 53.858,13 € + IVA (à taxa legal em vigor), para fazer face às despesas efetuadas com a pavimentação e colocação da rede de água e saneamento no arruamento da Formiga; -----

2 – Os trabalhos em causa foram promovidos pela Junta de Freguesia de Penhas Juntas, conforme cópia do contrato elaborado pelo dono de obra e empreiteiro no valor de **53.858,14 € + IVA** (à taxa legal em vigor), que se anexa; -----

3 – Após o levantamento topográfico efetuado pelo topógrafo municipal juntamente com o dono de obra e empreiteiro que se anexa, verifica-se que a área de betuminoso executada é de 2.101,05 m<sup>2</sup>. -----

No dia 02 de setembro de 2013, desloquei-me ao local na presença de: presidente da Junta de Freguesia Sr.º Miguel Joaquim Linhas; Eng.º Fernando Manuel Anta Fontes, que se apresentava na qualidade de representante da empresa executante, verificando que os trabalhos em causa encontravam-se executados, totalizando um valor de 50.192,33 € + IVA (à taxa legal em vigor).” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação

dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atribuir um apoio financeiro do montante de cinquenta mil cento e noventa e dois euros e trinta e três cêntimos (50.192,33 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, destinado ao pagamento das despesas com as obras de pavimentação e colocação da rede de água e saneamento na Rua da Formiga, em Penhas Juntas, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. ---

**7.9 – FREGUESIA DE VILAR DE LOMBA. -----**

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Vilar de Lomba, apoio monetário, no valor de dezoito mil euros (18.000,00 €), destinado ao pagamento de despesas com a construção de passeios e um arranjo urbanístico na povoação de Vilar de Lomba. -----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação subscrita pelo técnico superior de engenharia, António Alfredo Setas, do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.ª -----

**Junta de Freguesia de Vilar de Lomba -Ofício n.º 05/2013/JFVL (Apoio Financeiro no valor de 18.000,00€) -----**

Em visita à povoação de Vilar de Lomba, na presença de um membro da Junta de Freguesia, foi-me dado a conhecer os trabalhos executados na malha urbana, nomeadamente a pavimentação de passeios. -----

Relativamente aos preços unitários apresentados pelo empreiteiro "Manuel Armando Freitas", estes são em meu entender aceitáveis, encontrando-se dentro dos valores praticados na região: -----

Fornecimento e assentamento de Lancil L5.....	15,00€/ml. -----
Fornecimento e assentamento de Lancil L3.....	10,00€/ml. -----
Fornecimento e aplicação de Pavê de cor vermelha .....	16,00€/m2 -----
Fornecimento e aplicação de Pavê de cor cinzenta, incluindo muros de suporte onde seja necessário .....	18,00€/m2. -----

**Custo final da obra: 21.094,00€-----**

Aos preços apresentados será acrescida a taxa de IV A em vigor.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atribuir um apoio financeiro do montante de quinze mil euros (15.000,00 €) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, destinado ao pagamento das despesas com a construção de passeios e um arranjo urbanístico em Vilar de Lomba, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal.

#### **7.10 – FREGUESIA DE SOBREIRÓ DE BAIXO.**-----

Foi presente um requerimento subscrito pela Junta de Freguesia de Sobreiró de Baixo, onde solicita que lhe seja concedido um apoio financeiro do montante de catorze mil euros (14.000,00 €), destinado ao pagamento de despesas com obras na povoação do Castro, designadamente arranjo dos passeios, pintura do cemitério e construção de muros. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável, do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Após análise do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atribuir um apoio financeiro do montante de catorze mil euros (14.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

#### **7.11 - FREGUESIA DE REBORDELO.**-----

A Junta de Freguesia de Rebordelo, solicitou, por escrito, um apoio financeiro, no valor de três mil e quinhentos euros (3.500,00 €), destinado ao pagamento de despesas com a construção de um balcão e respetiva cobertura no lugar da praça pública. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável, do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Após análise do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atribuir um apoio financeiro do montante de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), destinado ao pagamento das despesas, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

#### **7.12 - FREGUESIA DE VILA VERDE.** -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Vila Verde, apoio financeiro no montante de três mil euros (3.000,00 €), destinado à limpeza de caminhos, cemitérios e jardins da freguesia. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável, do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Após análise do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atribuir um apoio financeiro do montante de três mil euros (3.000,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

#### **7.13 - FREGUESIA DE NUNES.** -----

A Junta de Freguesia de Nunes, informou que, aquando das obras de restauro do Santuário de Nossa Senhora dos Remédios, tinham procedido à construção de uma bancada exterior, pelo que solicita um apoio financeiro do valor de mil novecentos e cinquenta e dois euros e noventa e nove cêntimos (1.952,99 €), destinado ao pagamento das referidas despesas.

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável, do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Após análise do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atribuir um apoio financeiro do montante de mil e quinhentos euros (1.500,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

Foi ainda presente um outro pedido da referida Junta de Freguesia, onde solicita apoio financeiro destinado ao pagamento de despesas, com a limpeza das ruas e caminhos da freguesia. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável, do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Após análise do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atribuir um apoio financeiro do montante de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

#### **7.14 - FREGUESIA DE CANDEDO. -----**

Foi presente um requerimento, subscrito pela Junta de Freguesia de Candedo, onde solicita apoio financeiro, no valor de catorze mil seiscentos e quarenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos (14.644,42 €), destinado ao pagamento das despesas com arranjos urbanísticos levados a efeito nas povoações de Espinhoso e Candedo, daquela freguesia.

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável, do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Após análise do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atribuir um apoio financeiro do montante de catorze mil euros (14.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

#### **7.15 - FREGUESIA DE MONTOUTO. -----**

Informou, por escrito, a Junta de Freguesia de Montouto, que tinha levado a efeito as obras de limpeza de caminhos rurais em toda a freguesia, motivo pela qual, solicitava um apoio financeiro no valor de três mil e quinhentos (3.500,00 €), para pagamento das referidas despesas. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável, do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Após análise do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atribuir um apoio financeiro do montante de três mil e quinhentos euros (3.500,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

#### **7.16 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE REBORDELO. -----**

Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente entregou, em fotocópia, o processo onde o Centro Social e Paroquial de Rebordelo, solicita um apoio financeiro para conclusão das obras do Lar de Idosos e apoio domiciliário, solicitando-lhes que tomassem conhecimento do mesmo e o analisassem devidamente, para ser discutido na próxima reunião deste órgão. -----

**8 – TRANSPORTES ESCOLARES – ADJUDICAÇÃO – 2.ª FASE. -----**

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, detentor do pelouro da cultura, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos informo V. Ex.<sup>a</sup> que se torna necessário proceder à adjudicação dos transportes escolares para o ano letivo de 2013/2014 (2.ª fase). -----

Foram apresentadas 2 reclamações do corrente ao circuito N.º E1 de Mós de Celas – Celas – Romariz – Vinhais, Auto Táxis Serra da Nogueira, as quais se encontram para análise, ficando suspensa a sua adjudicação.” -----

Seguidamente, foi presente o relatório de análise das propostas, elaboradas pelo júri do procedimento, do seguinte teor: -----

“Aos seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze, pelas dezasseis horas, no edifício dos Paços do Município de Vinhais, reuniu o júri do concurso para a análise das reclamações apresentadas no âmbito dos transportes escolares, para o ano letivo de 2013/2014, nomeado na reunião de Câmara realizada a 12 de Junho de 2013, constituído por Roberto Carlos Morais Afonso, Vereador, que preside, Maria José Gomes, Técnica Superior de Sociologia e Maria Adelaide Costa Assistente Técnica. -----

Foram presentes duas reclamações apresentadas pelo concorrente ao circuito N.º E1 de Mós de Celas– Celas – Romariz – Vinhais, Auto Taxis Serra da Nogueira, as quais se encontram para análise posterior, ficando a adjudicação do referido circuito suspensa. ---

Uma vez que não houve mais nenhuma reclamação, o Júri propõe a adjudicação dos circuitos que constam do mapa anexo e solicita autorização para proceder à negociação com os transportadores, a fim de propor a adjudicação dos circuitos que ficaram desertos, uma vez que o ano letivo está prestas a iniciar. -----

**Mapa N.º 1 – Proposta de Adjudicação por circuitos**

N.º DO CIRCUITO	NOME DO CONCORRENTE	PREÇO BASE	VALOR DA PROPOSTA	PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO
Circuito N.º 6 – Soeira – Vila Verde – Vinhais	Trans Serra da Coroa Unipessoal, Ld.ª José António dos Reis Silva Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais. Guilherme Afonso Domingues	35.87 €	35,50 € + Iva 35,00 € + Iva 29,90 € + Iva 35,49 € Isento Iva	Não Sim c) Não b)  Não
Circuito N.º 8 B – Vilar de Lomba – Trincheiras	Glória Maria Terrão Branca de Fátima Barreira Santos	22.69 €	25,00 € + Iva 25,00 € + Iva	Excluída a) Excluída a)
Circuito N.º 9 – Edral – Frades – Trincheiras	Glória Maria Terrão Branca de Fátima Barreira Santos	14.40 €	28,00 € + Iva 26,80 € + Iva	Excluída a) Excluída a)
Circuito N.º 10 – Vale de Janeiro – Maçaira - Cruzamento	Guilherme Afonso Domingues	10,00 €	20,00 € + Iva	Excluído a)
Circuito N.º 11 – Travanca – Cruz. – Zido – Cruz.	José António dos Reis Silva Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais.	19,03 €	30,00 € + Iva 12,50 € + Iva	Excluído a)
Circuito N.º 15 – Nuzedo de Cima – Tuizelo	Asdrubal Domingues da Cruz	10,00 €	10,00 € Iva Isento	Sim
Circuito N.º 17 – Sobreiró de Baixo – Cruzamento	Taxis 3 R Trans Serra da Coroa Unipessoal, Ld.ª José António dos Reis Silva Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	10,00 €	09,00 € + Iva 10,00 € + Iva 20,00 + Iva 10,00 € + Iva	Sim Não Excluído a) Não
Circuito N.º 18 – Peleias – Cruzamento	Taxis 3 R Trans Serra da Coroa Unipessoal Doro Agapito Afonso	10,00 €	10,00 € + Iva 10,00 € + Iva 08,50 € + Iva	Não Não Sim
Circuito N.º 20 – Sandim – Ferreiros – Trincheiras	Glória Maria Terrão Branca de Fátima Barreira Santos	18,79 €	30,00 € + Iva 30,00 € + Iva	Excluída a) Excluída a)
Circuito N.º 23 – Vale de Abelheira – Cruzamento	Doro Agapito Afonso	10,00 €	09,20 € + Iva	Não d)
Circuito N.º 25 – Soutilha – Nuzedo de Baixo	Centro Social Paroquial de Ervedosa	10,00 €	10,00 € Isento de Iva	Sim
Circuito N.º E1 – Mós de Celas – Celas – Romariz – Vinhais	Auto Taxis Serra da Nogueira Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais. Guilherme Afonso Domingues	80,74 €	80,50 € + Iva 55,00 € + Iva 74,50 € Isento de Iva	Suspensão
Circuito N.º E8 – Cruz de Revelhe – Sobreiró de Cima – Soutelo – Vinhais	Taxis 3 R Trans Serra da Coroa Unipessoal, Ld.ª Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais.	28,55 €	28,55 € + Iva 28,50 € + Iva 25,00 € + Iva	Não Não Sim
Circuito N.º E12 – Vale das Fontes – Rebordelo	Guilherme Afonso Domingues	10,50 €	17,00 € Iva Isento	Excluído a)
Circuito N.º E14 – Travanca – Lagarelhos – Vinhais	Trans Serra da Coroa Unipessoal, Ld.ª José António dos Reis Silva Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	26,47 €	26,00 € + Iva 35,00 € + Iva 19,50 € + Iva	Não Excluído a) Sim

Circuito N.º E15 – Vale de Abelheira – Falgueiras – Agrocção – Ervedosa	Doro Agapito Afonso	23,78 €	21,80 € + Iva	Não d)
Circuito N.º E16 – Nuzedo de Baixo – Soutilha – Ervedosa	Centro Social Paroquial de Ervedosa	15,86 €	15,86 € + Iva	Sim
Circuito N.º E17 – Castro – Sobreiró de Baixo – Vinhais	Taxis 3 R Trans Serra da Coroa Unipessoal, Ld.ª Doro Agapito Afonso Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais. Guilherme Afonso Domingues	26,64 €	22,80 € + Iva 24,00 € + Iva 19,80 € + Iva 17,50 € + Iva 24,49 € Isento de Iva	Não Não Não Sim Não
Circuito N.º J1 – Cerdedo – Moimenta	Noémia Antónia Garcia	21,62 €	21,60 € + Iva	Sim
Circuito N.º J2 – Penhas Juntas – Agrocção	Doro Agapito Afonso	15,86 €	14,80 € + Iva	Não d)

Legenda: -----

- a) O concorrente excedeu o preço base; -----
- b) O concorrente melhor posicionado já efetuou outro circuito à mesma hora; -----
- c) Adjudicado condicionalmente em virtude do concorrente ter documentos em falta, comprometendo-se a entregá-los logo que possível; -----
- d) Embora o único concorrente não tenha excedido o preço base, o mesmo manifestou, via telefone, a intenção de desistir dos circuitos em causa. -----

### *Mapa 2 – Proposta de Adjudicação por Concorrente*

NOME DO CONCORRENTE	N.º DO CIRCUITO	PREÇO BASE	PREÇO DA PROPOSTA	PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO
Trans Serra da Coroa Unipessoal, Ld.ª	6 – Soeira – Vila Verde – Vinhais	35,87 €	35,50 € + Iva	Não
	17 – Sobreiró de Baixo – Cruzamento	10,00 €	10,00 € + Iva	Não
	18 – Peleias – Cruzamento	10,00 €	10,00 € + Iva	Não
	E8 – Cruz de Revelhe – Sobreiró de Cima – Soutelo – Vinhais	28,55 €	28,50 € + Iva	Não
	E14 – Travanca Lagareiros – Vinhais	26,47 €	26,00 € + Iva	Não
	E17 – Castro – Sobreiró de Baixo – Vinhais	24,64 €	24,00 € + Iva	Não
José António dos Reis Silva	6 – Soeira – Vila Verde – Vinhais	35,87 €	35,00 € + Iva	Sim c)
	11 – Travanca – Cruzamento	19,03 €	30,00 € + Iva	Não

	17 – Sobreiró de Baixo – Cruzamento	10,00 €	20,00 € + Iva	Excluído a)
	E14 – Travanca – Lagarelos – Vinhais	26,47 €	35,00 € + Iva	Não
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	6 – Soeira – Vila Verde – Vinhais	35,87 €	29,90 € + Iva	Não b)
	11 – Travanca – Cruzamento	19,03 €	12,50 € + Iva	Sim
	17 – Sobreiró de Baixo – Cruzamento	10,00 €	10,00 € + Iva	Não
	E1 – Mós de Celas – Celas – Romariz – Vinhais	80,74 €	55,00 € + Iva	Suspensão
	E8 – Cruz de Revelhe – Sobreiró de Baixo – Soutelo – Vinhais	28,55 €	25,00 € + Iva	Sim
	E14 – Travanca – Lagarelos – Vinhais	26,47 €	19,50 € + Iva	Sim
	E17 – Castro – Sobreiró de Baixo – Vinhais	24,64 €	17,50 € + Iva	Sim
Guilherme Afonso Domingues	6 – Soeira – Vila Verde – Vinhais	35,87 €	35,49 € Isento de Iva	Não
	10 – Vale de Janeiro – Maçaira – Cruzamento	10,00 €	20,00 € Isento de Iva	Excluído a)
	E1 – Mós de Celas – Celas – Romariz – Vinhais	80,74 €	74,50 € Isento de Iva	Suspensão
	E12 – Vale das Fontes – Rebordelo	10,50 €	17,00 € Isento de Iva	Excluído a)
	E17 – Castro – Sobreiró de Baixo – Vinhais	24,64 €	24,49 €	Não
Taxis 3 R	17 – Sobreiró de Baixo – Cruzamento	10,00 €	09,00 € + Iva	Sim
	18 – Peleias – Cruzamento	10,00 €	10,00 € + Iva	Não
	E8 – Cruz de Revelhe – Sobreiró de Baixo – Soutelo – Vinhais	28,55 €	28,55 € + Iva	Não
	E17 – Castro – Sobreiró de Baixo – Vinhais	24,64 €	22,80 € + Iva	Não
Doro Agapito Afonso	18 – Peleias – Cruzamento	10,00 €	08,50 € + Iva	Sim
	23 – Vale de Abelheira – Cruzamento	10,00 €	09,20 € + Iva	Não d)
	E15 – Vale de Abelheira – Figueiras – Agrochão – Ervedosa	23,78 €	21,80 € + Iva	Não d)
	E17 – Castro Sobreiró de Baixo – Vinhais	24,64 €	19,80 € + Iva	Não
	J2 – Penhas Juntas – Agrochão	15,86 €	14,80 € + Iva	Não d)
Centro Social Paroquial de Ervedosa	25 – Soutilha – Nuzedo de Baixo	10,00 €	10,00 € Isento de Iva	Sim

	E16 – Nuzedo de Baixo – Ervedosa	15,86 €	15,86 € Isento de Iva	Sim
Noémia Antónia Garcia	J1 – Cerdedo – Moimenta	21,62 €	21,60 €	Sim
Auto Taxis Serra da Nogueira	E1 – Mós de Celas – Celas – Romariz – Vinhais	80,74 €	80,50 € + Iva	Suspenso
Asdrubal Domingues da Cruz	15 – Nuzedo de Cima – Tuizelo	10,00 €	10,00 €	Sim
Glória Maria Terrão	8 B – Vilar de Lomba – Trincheiras	22,69 €	25,00 €	Excluída a)
	9 – Edral – Frades – Trincheiras	14,40 €	28,00 €	Excluída a)
	20 – Sandim - Ferreiros – Trincheiras	18,79 €	30,00 €	Excluída a)
Branca de Fátima Barreira Santos	8 B – Vilar de Lomba – Trincheiras	22,69 €	25,00 €	Excluída a)
	9 Edral – Frades – Trincheiras	14,40 €	26,80 €	Excluída a)
	20 – Sandim – Ferreiros - Trincheiras	18,79 €	30,00 €	Excluída a)

Cumpridas todas as formalidades previstas, o presidente do júri deu por encerrada a reunião eram 17 horas e 30 minutos.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a proposta de adjudicação, elaborada pelo júri do procedimento, e adjudicar os circuitos em causa, de harmonia com o relatório anteriormente transcrito e dar poderes ao Senhor Vereador detentor do pelouro da cultura, para negociar os circuitos que não foram adjudicados, ou que eventualmente haja necessidade de criar, devendo posteriormente informar a Câmara Municipal dessa adjudicação. -----

### **9 – AEC – ACORDO DE COLABORAÇÃO.** -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de Educação, Aurinda de Fátima Nunes Morais, do seguinte teor: -----

“Entre: -----

Município de Vinhais (501 156 003) e o Agrupamento de Escolas de Vinhais (600 082 075) é celebrado o presente acordo de colaboração que se subordinará às seguintes cláusulas: -----

### **Cláusula Primeira**

#### **(Objeto)**

O presente acordo de colaboração visa estabelecer uma parceria entre o Município de Vinhais abaixo designado por Primeiro Outorgante e o Agrupamento de Escolas de Vinhais abaixo designado por Segundo Outorgante, no âmbito específico do Programa de Generalização do Inglês e de outras Atividades de enriquecimento Curricular, de acordo com o estabelecido no artigo 12 do Despacho nº 9265-B/2013 de 15 de Julho. -----

### **Cláusula Segunda**

#### **(Período de vigência do acordo)**

O presente acordo entra em vigor no dia 16 de Setembro de 2013, e vigorará até 30 de Junho de 2014. -----

### **Cláusula Terceira**

#### **(Obrigações do primeiro outorgante)**

- 1 - O primeiro outorgante assegura a implementação do Programa de Generalização de Atividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1º CEB, nomeadamente a atividades de natureza lúdico-expressiva (expressão físico-motora). -----
- 2 - Compete-lhe, por isso, providenciar a colocação dos professores necessários ao desenvolvimento das atividades de acordo com as qualificações exigidas nos termos definidos no artigo 18º - B, do Despacho nº 8683/2011, de 28 de Junho. -----
- 3 - É seu dever, também, dotar os estabelecimentos/alunos dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular.-----

### **Cláusula Quarta**

#### **(Obrigações do segundo outorgante)**

- 1 - Ao segundo outorgante compete assegurar o acompanhamento, a coordenação e a supervisão pedagógica das atividades de enriquecimento curricular. -----
- 2 - Compete-lhe, por isso, organizar o funcionamento dos estabelecimentos do 1º CEB e das atividades propostas de forma a proporcionar o desenvolvimento das atividades e a optimização dos recursos humanos e físicos disponibilizados pelo Município. -----
- 3 - É seu dever articular com o Município a utilização de recursos próprios, (docentes de quadro com insuficiência letiva), assegurando assim, o ensino do Inglês nos termos da secção III ,do artigo 10º; ponto 3, do despacho nº 9265-B/2013. -----

4 - É sua competência supervisionar a qualidade e adequação das instalações e equipamentos educativos que possam ser disponibilizados pela autarquia para o desenvolvimento das atividades. -----

#### **Cláusula Quinta**

##### **(Identificação das atividades de enriquecimento)**

No âmbito do presente acordo, o primeiro outorgante oferecerá o desenvolvimento das atividades de natureza lúdico- expressivas (expressão físico- motora). -----

O ensino do Inglês será assegurado com professores do Agrupamento de escolas que têm insuficiência letiva. -----

#### **Cláusula Sexta**

##### **(Identificação do número de alunos em cada atividade)**

1 - Ensino de Inglês – 173 -----

2 - Atividades de natureza lúdico expressivas (expressão físico-motora) – 173.-----

#### **Cláusula Sétima**

##### **(Identificação do horário semanal)**

1 – A duração semanal das atividades de ensino de Inglês para o 3º e 4º ano é de 135 minutos; -----

2 – A duração semanal das atividades de ensino de Inglês para o 1º e 2º ano é de 90 minutos; -----

3 – A duração semanal da Atividade de natureza lúdico-expressiva ( expressão físico motora) é de 180 minutos; -----

#### **Cláusula Oitava**

##### **(Local de funcionamento de cada atividade)**

As Atividades de Enriquecimento Curricular terão lugar na EB1 de Vinhais, EB1 de Rebordelo, EB1 de Vilar de Lomba, EB1 de Penhas Juntas e EB1 de Ervedosa. -----

#### **Cláusula Nona**

##### **(Revisão)**

Qualquer revisão ou adaptação do presente acordo carece do prévio acordo de ambas as partes, a celebrar por escrito.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o acordo anteriormente transcrito. -----

## **10 – REFEIÇÕES ESCOLARES ANO LETIVO 2013/2014 – ADJUDICAÇÃO. ----**

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de educação Aurinda de Fátima Nunes Morais, do seguinte teor: -----

“Aos 26 dias do mês de Agosto, do ano de 2013, pelas dez horas, reuniu no edifício dos Paços do Município de Vinhais, o júri do procedimento nomeado por deliberação de Reunião de Câmara decorrida em 29/07/2013, constituído por Roberto de Morais Afonso, que presidiu, e os vogais Maria José Gomes Madureira e Aurinda de Fátima Nunes dos Santos Morais, para proceder à abertura e apreciação das propostas referentes ao Ajuste Direto para fornecimento de refeições na EB1 e Jardim de Infância da rede pública do concelho de Vinhais, para o ano letivo 2013-2014. -----

Iniciados os trabalhos o júri procedeu à abertura e apreciação capacidade técnica e financeira dos concorrentes. -----

Assim, atendendo a que todos os concorrentes apresentaram os documentos solicitados no programa de concurso, nos quais se encontra fundamentada a capacidade técnica e financeira para a atividade de fornecimento de refeições, o júri deliberou, por unanimidade, admitir todos os concorrentes, a saber: -----

- Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA. -----
- Eurest; - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda -----
- Nobrecer – Food Service. -----

### Apreciação das Propostas -----

De acordo com o Ponto 7 do Convite, a adjudicação será feita à proposta que apresenta o preço mais baixo, tendo sido considerado o valor global de 42. 500,00€ preço base. ----

No quadro seguinte apresentamos os valores das propostas, colocadas por ordem de posicionamento: -----

Concorrentes	Valor da Proposta	Valor Global	Ordem de Posicionamento
Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA.	1,32€+ IVA	37.620,00€	1.º
Nobreceer – Food Service.	1,34 €+ IVA	38.190,00€	2.º
Eurest – Sociedade Europeia de Restaurantes	1,44 €+ IVA	41.040,00€	3º

Uma vez que as propostas apresentadas pelas 3 empresas concorrentes contemplam as condições exigidas no caderno de encargos e não havendo situação de empate, verificamos que, segundo o critério estabelecido, a empresa que se encontra melhor posicionada é a empresa Gertal.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório de análise de propostas e adjudicar o serviço de fornecimento de refeições para a EB1 e Jardim de Infância de Vinhais, à empresa GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA., pelo preço unitário de um euros e trinta e dois cêntimos (1.32 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

#### **11 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS.** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou os Senhores Vereadores que após os serviços de topografia do Município terem procedido ao levantamento do prédio urbano, inscrito na matriz predial, pela freguesia de Vinhais, sob o artigo 1550.º, pertença da Dona Maria Otília Gonçalves, do qual, já esta Câmara Municipal tinha deliberado adquirir uma parcela de terreno, destinada à abertura de uma rua, e para obstar à construção de vedações com portões de acesso, era de opinião que fosse adquirido a totalidade do terreno, pelo que deixava à consideração dos Senhores Vereadores este assunto. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e informar a Dona Maria Otília Gonçalves, da intenção da

Câmara Municipal lhe adquirir a totalidade do prédio urbano, inscrito na matriz predial sob o art.º 1550, pela freguesia de Vinhais, ao preço de vinte e oito euros e cinquenta e dois cêntimos (28,52 €), o metro quadrado, e dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para assinar a escritura de compra e venda, em caso de concordância. -----

**12 – 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 11.ª AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – RATIFICAR. -----**

Foi presente um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte:

“Porque urge dar respostas a compromissos assumidos, determino, à Secção de Contabilidade, para proceder à elaboração de uma Alteração Orçamental, para reforço das rubricas abaixo indicadas, a qual aprovo ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 3, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro: -----

0102/08050102----- 290.000,00 €

Submeta-se o presente despacho, bem como a respetiva alteração, à próxima reunião de Câmara para ratificar.” -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho anteriormente transcrito. -----

**13 – 14.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 12.ª AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----**

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo n.º 64, da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovar a 14.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, do montante de cinquenta mil trezentos e cinquenta euros (50.350,00 €) e a 12.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no montante de cinquenta mil trezentos e cinquenta euros (50.350,00 €).-----

**11 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----**

Sem intervenções. -----

**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre o seguinte assunto:-----

1 – Obras Particulares: -----

1.1 – Cremilde da Conceição Silva Rodrigues Lopes – Construção de uma moradia no cruzamento das Palas – informação prévia. -----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes assuntos. -----

**1 – OBRAS PARTICULARES: -----**

**1.1 – CREMILDE DA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES LOPES –  
CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA NO CRUZAMENTO DAS PALAS –  
INFORMAÇÃO PRÉVIA. -----**

Foi presente o pedido de informação prévia, referente à construção de uma moradia, que a Senhor Cremilde da Conceição Silva Rodrigues Lopes, pretende levar a efeito cruzamento das Palas, da freguesia de Curopos. -----

Relativamente a este processo a técnica superior de arquitetura, Susana Maria Pinto Martins, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo D.L. n.º

26/2010, de 30 de Março. -----

1. Pretende a requerente edificar uma moradia e restaurante na freguesia de Curopos, junto ao cruzamento das Palas; -----

2. O prédio em questão não pertence a áreas de REN, RAN ou "Espaços Naturais"; -----

3. E do extrato da planta de ordenamento do PDM encontra-se em "Espaços não urbanos" do tipo "Espaços de aptidão silvo pastoril; -----

4. Em conformidade com o disposto no artigo 18.º do RPDM, a Câmara Municipal poderia autorizar a edificação isolada para habitação unifamiliar não integrada em loteamento aprovado desde que: -----

a) Em caso de destaque, a parcela constitua uma unidade registral e matricial ou cadastral e seja contígua a via pavimentada já infra-estruturada com distribuição de energia elétrica e abastecimento de água, a parcela sobranse tenha a área mínima de cultura fixada para a região, a parcela destacada tenha pelo menos 5000m<sup>2</sup> e o índice de utilização do solo máximo seja de 0,05; -----

b) Em todos os outros casos, a parcela constitua uma unidade registral e matricial, tendo como área mínima a unidade registral e matricial, tendo como área mínima a unidade de cultura fixada pela lei geral para a região, o índice de utilização do solo máximo seja de 0,05 e a construção se destine a residência habitual do proprietário; -----

5. Segundo indicação da requerente o terreno apenas tem 5069. m<sup>2</sup> e não resulta de um destaque; -----

6. Assim a aplicar seria a alínea b) do n.º 4 da presente informação; -----

7. Face ao exposto propõe-se a emissão de parecer favorável condicionada à prova de que o terreno constitui uma unidade de cultura e que se destina a residência habitual da requerente.” -----

Notificada a requerente, esta veio juntar ao processo documentos comprovativos que o terreno é de cultura hortícola e se destina a habitação permanente da requerente. -----

Após a sua análise, e tendo em atenção que os documentos apensos ao processo são considerados suficientes, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito e emitir parecer favorável ao requerido. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, técnico superior da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino. -----